



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 09 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 576

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	3
Atos Legislativos	3
Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 09 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 576

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.039, DE 06 DE MAIO DE 2.019

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 06/05/2019 a 04/06/2019, o servidor NILSON CANESIN, portador do RG nº 33.512.001-5, Eletricista, para em substituição, responder como “Encarregado do Setor de Serviços Elétricos”, em virtude das férias regulamentares do titular do cargo, no período acima especificado.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.040, DE 06 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 03/05/2019 a 17/05/2019, o servidor REINALDO MARTINS DE OLIVEIRA, Ajudante

de Serviços Diversos, portador do RG nº 15.576.371, para ocupar em substituição o cargo de “Encarregado do Setor de Parques e Jardins e Limpeza Pública” desta Prefeitura Municipal, enquanto perdurar o afastamento do titular da função que se encontra em gozo de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

PROCESSO Nº 048/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO torna público para conhecimento dos interessados que resolve RETIFICAR o Termo de Referência, Anexo VII, do Edital do processo licitatório acima, que tem por objeto a Aquisição de uniformes escolares para alunos do Ensino Fundamental do município de Guararapes/SP, a fim de alterar o item 3. Descrição e Quantidades: Bermuda, conforme segue:

3. Descrição e Quantidades:

BERMUDA

Onde se lê: em tecido plano tipo tassel, na cor azul royal, de composição 100% poliéster, com gramatura de 270g/m², leia-se: em tecido plano tipo tassel, na cor azul royal, de composição 100% poliéster com gramatura de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 09 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 576

Página 3 de 4

no mínimo 130g/m².

Considerando que a presente retificação provoca prejuízo de essência da licitação em curso, fica alterada data de abertura dos envelopes para o dia 22/05/2019, às 09 horas, no prédio localizado a Rua Prudente de Moraes, nº 575.

O Edital completo retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 08 de maio de 2019

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Atos Legislativos

Atos

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2019.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 20:00 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Guararapes, realizou-se a 9ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura. Assinaram o livro de registro de presenças e responderam a chamada, os seguintes Senhores Vereadores:- Antonio Sotto Roberto, Célio Aparecido Rodrigues, Edmildo Ferreira, Luzia Domingues Galvão, Ricardo Cavalheiro, Silvio Cesar Arias, Thiago Lazarin Machado e Valdinei Rodrigues. Havendo número legal, a Sessão foi declarada aberta, tendo na Presidência o Vereador Edmildo Ferreira, e como 1ª Secretária a Vereadora Luzia Domingues Galvão e 2º Secretário o Vereador Ricardo Cavalheiro. Primeiramente, o Senhor Presidente, colocou em discussão, as Atas: Ata da 2ª Sessão Solene, da 3ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 08 de abril de 2019 e Ata da 8ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 16 de

abril de 2019. Não havendo discussão, foram colocadas em votação, tendo sido aprovadas por unanimidade dos presentes. Após, o Senhor Presidente esclareceu que tendo em vista que se encontrava na pauta da presente Sessão, as Contas do Prefeito Municipal de Guararapes, relativas ao exercício de 2016, o Expediente desta Sessão será reduzido para 30 minutos e a Ordem do Dia será reservada exclusivamente para discussão e votação da referida matéria, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 176, do Regimento Interno desta Casa de Leis. Dando sequência solicitou a 1ª Secretária que fosse feita a leitura das matérias constantes da pauta do EXPEDIENTE, sendo:- Ofício Protocolo nº 09/2019 – UR-1 do Tribunal de Contas e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC-004293.989.16-6. Não havendo mais matérias constantes da pauta do Expediente, passou-se a TRIBUNAL LIVRE. Inscrito no livro apropriado, não havendo munícipe inscrito, a Tribuna Livre foi encerrada. Prosseguindo, passou-se ao uso da palavra pelos Senhores Vereadores no EXPEDIENTE FALADO. Inscritos no livro apropriado, pela ordem, foi concedida a palavra aos Vereadores: VALDINEI RODRIGUES e ANTONIO SOTTO ROBERTO. Não havendo mais tempo o Expediente foi encerrado. O Presidente esclareceu que de acordo com o Regimento Interno ARTIGO 175 – Recebidos os processos do Tribunal de Contas, a Mesa, independentemente da leitura dos pareceres em Plenário, os mandará publicar, distribuindo cópia aos Vereadores e enviando os processos à Comissão de Finanças e Orçamento. § 1º - A Comissão, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, apreciará os pareceres do Tribunal de Contas, propondo, através de Projeto de Decreto Legislativo, sua aprovação ou rejeição, observando o disposto no Artigo 67. Em razão da Comissão de Finanças e Orçamento não ter apresentado o Parecer nem o Projeto de Decreto Legislativo no prazo acima disposto, foi aplicado o § 2º do Artigo 175 do Regimento Interno, que aduz: “Se a Comissão não exarar os pareceres no prazo indicado, os processos serão encaminhados à pauta Ordem do Dia , somente com os pareceres do Tribunal de Contas”. Por esse motivo, apenas constou na Ordem do Dia o Parecer Prévio do Tribunal de Contas. Dando sequência a Sessão, o Senhor Presidente solicitou a 1ª Secretária que fosse feita a verificação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 09 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 576

Página 4 de 4

de presenças e constatando-se o mesmo número legal inicial, passou-se a ORDEM DO DIA, da qual constava:- EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROCESSO Nº 041/2019, de interesse do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente à prestação de Contas do Prefeito Municipal de Guararapes, relativa ao exercício de 2016. PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – Processo nº 041/2019, que aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Guararapes, relativas ao exercício de 2016, que foi lido e colocado em discussão, fazendo uso da palavra os Vereadores: Célio Aparecido Rodrigues, Antonio Sotto Roberto, Valdinei Rodrigues, Thiago Lazarin Machado, Silvio Cesar Aria e Edmildo Ferreira. Sendo que o Vereador Silvio Cesar Arias pediu que constasse em Ata que se ele tivesse todo o conhecimento e as informações que tem hoje e tivesse consultado pessoas técnicas, o seu voto seria divergente, nas Contas do Prefeito relativas ao exercício de 2.014. Não havendo mais discussão foi colocado em votação, tendo sido aprovado o Parecer Prévio do Tribunal por 07 (sete) votos favoráveis e 01 (um) voto em contrário do Vereador Célio Aparecido Rodrigues. Apreciada a matéria, cuja Ordem do Dia encontrava-se reservada, a mesma foi encerrada. Em sequência, passou-se ao uso da palavra pelos Senhores Vereadores em EXPLICAÇÃO PESSOAL. Inscrito no livro apropriado. Não havendo inscritos para fazer uso da palavra, antes de declarar encerrada a presente Sessão, o Senhor Presidente convocou os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária que se realizará no dia 07 de maio de 2019, agradeceu as presenças e declarou encerrada a presente Sessão às 21h06min, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata.-.-.-.-.-